



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 2389

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito

Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2826/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de 26 a 29 de dezembro de 2023, face às festividades alusivas ao final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” nas repartições públicas municipais, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, considerando as festividades alusivas ao

final do ano.

Art. 2º As repartições públicas municipais que prestem atividades/serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput do artigo 1º, ficando assegurados os serviços e atendimentos de natureza essencial, tais como:

I - Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - Guarda Municipal;

III - Limpeza Pública; e

IV - DMUT.

Págrafa Primeiro - Também não se aplicará o disposto no caput do artigo 1º, à Secretaria Municipal de Administração,

Planejamento, Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, bem como, a Controladoria Geral do Município, que funcionarão no período do recesso, no horário de 07 às 13h.

*Párrafo Segundo - Igualmente não se aplica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o disposto no caput do art. 1º, que terá funcionamento normal, em virtude do Calendário Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 30 de



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 2389

Novembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

*Repblicado por Incorreção

PORTARIAS

Portaria nº 0882/2023, de 04 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Adrianno Ivo da Silva Gama, Efetivo na função de Técnico em Cadastro Imobiliário matrícula nº 011479-1, com admissão em 09/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023

Trata da Inscrição de Programa de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAU/RN, reunido extraordinariamente, no dia 24 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Municipal nº1395/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, registrada sob CNPJ nº 37.381.902/0001-25.

Art. 2º. A referida Organização mantém sua inscrição neste CMDCA sob o nº 02/2023, por um prazo de dois anos.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar, no final do prazo de inscrição, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para posterior renovação, a documentação que trata o artigo 28 da Resolução CMDCA nº 001/2022:

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 04 de dezembro de 2023.

Magali Marcelino Cunha de Meneses
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2023

Trata da Inscrição de Programa de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAU/RN, reunido extraordinariamente, no dia 24 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº1395/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, registrada sob CNPJ nº 61.600.839/0012-08.

Art. 2º. A referida Organização mantém

sua inscrição neste CMDCA sob o nº 03/2023, por um prazo de dois anos.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar, no final do prazo de inscrição, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para posterior renovação, a documentação que trata o artigo 28 da Resolução CMDCA nº 01/2022:

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 04 de dezembro de 2023.

Magali Marcelino Cunha de Meneses
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023-
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 19 de dezembro de 2023, às 10h00, onde fará realizar Licitação nº 045/2023, na modalidade Tomada de Preço, visando contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação em paralelepípedo na rua São João, no Distrito de Barreiras, do Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através dos e-mails macau.cpl2@gmail.com e macau.edital2@gmail.com e na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 04 de dezembro de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Presidente da CPL

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO, TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES DO MUNICÍPIO DE



Diário Oficial Macau

ANO XXI	MACAU-RN SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023	NÚMERO 2389
---------	--	-------------

MACAU/RN.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.
JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável; Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos; Considerando ser indispensável o serviço prestado; Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada; Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.
PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03 - Almaquio Soares Neto - CPF: 026.977.104-26.
Macau/RN, 01 de dezembro de 2023.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO